



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa enviada através do Processo nº 403-2025, modalidade Compra Direta, objeto: Exames complementares exigidos para conclusão dos exames médicos periódicos dos servidores da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do Art. 75, I, Caput, da Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, §1º, I e II) e em observância ao Art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 7.688/2024.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública